

ALEA S.A.

CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63 - NIRE 35.300.567.251

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 30 de junho de 2024**

1. Data, Hora e Local: em 30 de junho de 2024, às 10h00, na sede social da **ALEA S.A.**, situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”). Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B3 e B4, bem como na edição eletrônica, em 29 de junho de 2024. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo Renaux Willer. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro. **4. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a destinação dos dividendos; e **(iii)** deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** definir o jornal de grande circulação utilizado para as publicações legais da Companhia; **(ii)** ratificar a publicação realizada no O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B3 e B4, bem como na edição eletrônica, em 29 de junho de 2024; **(iii)** deliberar sobre a alteração da alínea (I) do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia a fim de prever que as compras realizadas por meio de permuta, mesmo que superiores a 0,5% do ativo da Companhia, não necessitem ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração; e **(iv)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos que, após recebidos pela mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. **(i)** Foram aprovadas, pela totalidade dos acionistas presentes, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023; **(ii)** Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, que apresentaram, respectivamente, prejuízo de R\$ 70.145.681,99 (setenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Em razão do prejuízo apurado no referido exercício e não havendo saldo disponível para a sua absorção nos termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei das Sociedades Por Ações, a conta de prejuízos acumulados passou a apresentar, em 31 de dezembro de 2023, saldo negativo de R\$ 203.075.053,49 (duzentos e três milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). Não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia referentes ao referido exercício social. **(iii)** Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024 em até R\$ 13.609.478,00 (treze milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), cabendo o Conselho de Administração proceder à sua distribuição, conforme determinado pelo Estatuto Social da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a determinação, conforme disposto no § 3º do artigo 289 da Lei das 6.404/76, que as publicações legais da Companhia, passem a ser feitas, subsequentemente à publicação desta ata, no jornal “O Estado de São Paulo”. **(ii)** Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a ratificação da publicação realizada no O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B3 e B4, bem como na edição eletrônica, em 29 de junho de 2024, referente aos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **(iii)** Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a alteração da alínea (I) do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Cláusula 19ª - Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: (...). (I) autorização prévia para (i) celebração de contratos envolvendo a aquisição de participações societárias ou ativos, ou (ii) concessão de empréstimos, financiamentos ou garantias reais ou fidejussórias em favor de suas controladas (exceto aquelas em que a Companhia detenha 90% ou mais do capital social) ou terceiros, quando tais operações (a) tenham um prazo contratual superior a 48 meses ou, (b) caso o valor, exclusivamente em espécie, exceda R\$5.000.000,00 (cinco milhões) ou 0,5% (meio por cento) do ativo consolidado total da Construtora Tenda (“Valor de Referência”). A exigência do item (a) não se aplica a transações relacionadas à aquisição de terrenos mediante permuta física ou financeira exclusiva, contratos de financiamento de empreendimentos perante instituições financeiras sob o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), ou negócios com concessionárias de serviços públicos ou entidades que adotem condições uniformes/de adesão.”** **(iv)** Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações aprovadas nos termos do item (ii) desta ata, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar na forma do Anexo I. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Acionistas Presentes:** Construtora Tenda S.A. (p. Renan Barbosa Sanches e Luiz Maurício de Garcia Paula) e Marcelo Renaux Willer. Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio. Estatuto Social arquivado na sede da Companhia. São Paulo/SP, 30 de junho de 2024. **Amanda da Silva Ribeiro** - Secretária. JUCESP nº 298.669/24-9 em 06/08/2024.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>